

Autovias S.A.

CNPJ/ME nº 02.679.185/0001-38 – NIRE 35.300.156.625

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos dezessete dias de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Autovias S.A. ("Companhia") localizada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua David Capistrano da Costa Filho, 185, Jardim Ouro Branco, CEP 14079-795.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva.

4. Ordem do Dia: 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e 4.2 Deliberar sobre a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia.

5. Deliberações: Após análise e discussão, os conselheiros por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor Presidente Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros da Diretoria registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2 Eleger o Sr. **Álisson de Almeida Freire**, brasileiro, casado, engenheiro industrial elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 108.774.142 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.134.447-93, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima assembleia que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Presidente da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 09 de junho de 2028, o que ocorrer primeiro. O Diretor de Presidente ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.3 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio" **Fabio Capelatto da Silva** Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 346.515/26-9 em 09/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Playkids Internet Móvel S.A.

CNPJ/MF nº 23.909.174/0001-77 – NIRE 35.300.487.273

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 02 de setembro de 2026

1. Data, Hora e Local: aos dois dias do mês de setembro de 2026, às 12:00 horas, na sede da **Playkids Internet Móvel S.A.**, localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Conjunto 01, Jardim Madalena, CEP 13091-611 ("Companhia").

2. Convocação, Publicação e Presença: as formalidades de convocação foram dispensadas, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Sr. **Guilherme Henrique de Campli Martins**, Presidente; e Sr. **Leonardo Ribeiro de Paula**, Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) aprovação e assinatura, pela Companhia, de determinado contrato de crédito a ser celebrado entre Aspen Newco 1 Limited, como devedora original ("Devedora"), Sandbox International Holdings Limited ("Sandbox Holdings" ou "Controladora"), como controladora, juntamente com as demais partes nele designadas como "Garantidoras Originais", incluindo a Companhia, como garantidoras originais, HSBC Innovation Bank Limited ("HSBC"), como credor original, e as outras partes nele indicadas ("Contrato de Crédito"); o qual prevê, dentre outras obrigações, que a Companhia deverá (a) atuar na qualidade de garantidora e outorgar garantias reais sobre seus ativos em favor do HSBC; e (b) nomear irrevogavelmente a Devedora como agente de recebimento de citação em relação a quaisquer processos perante as cortes inglesas e outros tribunais aplicáveis em relação aos Documentos do Financiamento (tal como definido no Contrato de Crédito); (ii) aprovação e assinatura, pela Companhia, de determinada escritura de subordinação a ser celebrada entre as sociedades listadas na Parte 1 do Anexo 1 ao referido instrumento, como devedoras subordinadas originais, as sociedades listadas na Parte 2 do Anexo 1 ao referido instrumento, como credoras subordinadas originais, e o HSBC, como credor sênior ("Escritura de Subordinação"); (iii) a aprovação e assinatura, pela Companhia, de contrato de penhor ou alienação fiduciária de ações a ser celebrado entre a MMC PlayKids Holdings B.V., Sandbox Experiences Limited e Sandbox Holdings, como devedoras pignoraticias ou alienantes fiduciárias, o HSBC, como credor pignoraticio ou credor fiduciário, e a Companhia, como parte interveniente e anuente ("Contrato Brasileiro de Alienação Fiduciária de Ações"); (iv) a aprovação e assinatura, pela Companhia, de contrato de penhor ou cessão fiduciária de direitos creditórios sobre as contas bancárias da Companhia, a ser celebrado entre a Companhia, como devedora pignoraticia ou alienante fiduciante, e o HSBC, como credor pignoraticio ou credor fiduciário ("Contrato Brasileiro de Garantia de Propriedade Intelectual"); (v) a aprovação e assinatura, pela Companhia, de um ou mais contratos de garantia sobre direitos de propriedade intelectual da Companhia no Reino Unido, nos Estados Unidos da América e/ou na União Europeia, a serem celebrados, inter alios, pela Companhia, como outorgante da garantia, e o HSBC, como credor garantido (em conjunto, os "Contratos de Garantia de Propriedade Intelectual" e, juntamente com o Contrato de Crédito, a Escritura de Subordinação, o Contrato Brasileiro de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato Brasileiro de Garantia sobre Contas Bancárias e o Contrato Brasileiro de Garantia de Propriedade Intelectual, os "Documentos da Operação"); (vii) a celebração, concessão e entrega de todos e quaisquer documentos, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, contratos, documentos, procurações, escrituras, adesões, acessões ou certificados mencionados, contemplados ou cuja execução seja exigida no contexto dos Documentos da Operação, bem como quaisquer outros documentos cuja assinatura seja necessária ou aconselhável em relação aos mesmos; (viii) a aprovação e a assinatura, pela Companhia, de todos e quaisquer certificados e outros documentos e instrumentos a serem arquivados e registrados em conexão com os Documentos da Operação e os documentos indicados no item "(vii)" acima; e (ix) a aprovação e a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação e aos documentos indicados nos itens "(vii)" e "(viii)" acima (ficando os Documentos da Operação, juntamente com os documentos relacionados nos itens "(vii)", "(viii)" e "(ix)", aqui definidos conjuntamente como os "Documentos Aprovados").

5. Deliberações: Após a análise das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram por unanimidade e sem reservas autorizar a Companhia, por intermédio de seus diretores e/ou procuradores, a executar todos os atos e assinar todos os Documentos Aprovados, bem como aqueles exigidos para sua eficácia ou a eficácia de suas cláusulas, conforme o disposto no estatuto da Companhia, ficando ratificados e confirmados todos os atos com relação a tais documentos que já tenham sido praticados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia.

6. Lavratura: Foi autorizada a lavratura desta ata na forma sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A.

7. Certidão: o Presidente e o Secretário da mesa certificam que a presente e cópia fiel da ata lavrada no livro de Ata de Assembleias Gerais da Companhia.

8. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi então suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: **Guilherme Henrique de Campli Martins** – Presidente; e **Leonardo Ribeiro de Paula** – Secretário. Acionistas: **MMC PlayKids Holdings B.V.** (p. Guilherme Henrique de Campli Martins); **Sandbox International Holdings Limited** (p. Guilherme Henrique de Campli Martins); e **Sandbox Experiences Limited** (p. Guilherme Henrique de Campli Martins). Campinas, 02 de setembro de 2026. Mesa: **Guilherme Henrique de Campli Martins** – Presidente. Acionistas: **MMC PlayKids Holdings B.V.**, Guilherme Henrique de Campli Martins; **Sandbox International Holdings Limited**, Guilherme Henrique de Campli Martins; **Sandbox Experiences Limited**, Guilherme Henrique de Campli Martins. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.374/26-4 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ/ME nº 02.555.926/0001-79 – NIRE 35.300.155.611

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos dezessete dias de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. ("Companhia") localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Romano Zorzo, 2000, Jardim Sobradinho, CEP 13602-002.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva.

4. Ordem do Dia: 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; 4.2 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Wallace Vinícios dos Santos Merlin, ao cargo de Diretor Sem Designação Especifica da Companhia; 4.3 Deliberar sobre a eleição do Diretor Presidente da Companhia; e 4.4 Deliberar sobre a eleição do Diretor Sem Designação Especifica da Companhia.

5. Deliberações: Após análise e discussão, os conselheiros por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor Presidente Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros da diretoria registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Wallace Vinícios dos Santos Merlin, ao cargo de Diretor Sem Designação Especifica da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros da diretoria registram seu agradecimento ao Sr. Wallace Vinícios dos Santos Merlin Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3 Eleger o Sr. **Álisson de Almeida Freire**, brasileiro, casado, engenheiro industrial elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 108.774.142 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.134.447.93, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima assembleia que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Presidente da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 30 de abril de 2028, o que ocorrer primeiro. O Diretor de Presidente ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.4 Eleger o Sr. **Ricardo Tozzi Gerab**, brasileiro, casado, administrador público, portador da cédula de identidade RG nº 33.822.021-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.237.518-57, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube, para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Especifica da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima assembleia que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Sem Designação Especifica da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 30 de abril de 2028, o que ocorrer primeiro. O Diretor de Sem Designação Especifica ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.5 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 17 de agosto de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio". (ass.:) **Fabio Capelatto da Silva** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.138/26-0 em 11/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 13 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos treze dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. ("Companhia") situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-906.

2. Convocação e Presença: Convocada a presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Sra. Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux, Sr. Renato Guias Pereira, Sr. Bruno Lucas Marques e Sr. Pedro Henryque Mundim.

3. Mesa: Presidente: Sr. Renato Guias Pereira; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega.

4. Ordem do Dia: 4.1. Analisar e discutir as Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 1º Trimestre de 2026.

5. Deliberações: 5.1. Os Conselheiros passaram à análise e discussão das Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 1º Trimestre de 2026, nos termos do artigo 163, VI da Lei 6.404/76.

5.1.1. Após amplamente debatida a matéria, os Conselheiros manifestaram sua concordância com o teor das Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 1º Trimestre de 2026.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por Mesa: Renato Guias Pereira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Sra. Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux, Sr. Renato Guias Pereira, Sr. Bruno Lucas Marques e Sr. Pedro Henryque Mundim. São Paulo, 13 de maio de 2026. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.858/26-7 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/09/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

